



LEI Nº 614/2017.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 613/2017  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado a fração do lote 04 “B2” e a Área de 1.781,40 m<sup>2</sup> do parágrafo primeiro da Lei 613/2017, que passa a ser denominado;

**§ 1º** - Lote 04 “B1”, da Quadra 127, com Área de 1.650,10 m<sup>2</sup>, localizado no prolongamento da Av. Marechal Dutra, Vila Nova, Paranhos/MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2017.

**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal